

# **ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado, faz publicar o ato de reserva de vaga da candidata, mediante liminar judicial, e:

## **1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 a candidata **DENISE CARDOSO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição **14006184**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), vagas para Unidades do Interior do Estado, 5ª RPM;

1.2 na 1ª Fase do certame, a candidata obteve 170,00 (cento e setenta) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 72,00 (setenta e dois) pontos na nota da prova II (Dissertativa). Na 2ª Fase, obteve 66,00 (sessenta e seis) pontos no TCF;

1.3 a candidata foi **APTA** nos Exames de Saúde Preliminares, Complementares e Exame Toxicológico. Na Avaliação do Subitem 6.32 do edital, a candidata foi **INAPTA**;

1.4 a candidata interpôs recurso administrativo, face aos resultados da inaptidão na Avaliação do Subitem 6.32, tendo sido **INDEFERIDO** o referido recurso, conforme publicação através do Despacho Administrativo nº 74/2016, de 20 de julho de 2016;

1.5 em razão disso, a candidata ajuizou ação conforme referência nos Autos nº 070117003283-6, tendo sido assegurada através de liminar judicial, a sua matrícula no Curso de Formação de Soldados com início em novembro de 2017;

1.6 a candidata obteve a pontuação final (Nota da Prova I + TCF) de 236,00 (duzentos e trinta e seis) pontos. A Nota de Corte para a **5ª RPM-Fem** foi de 214,00 (duzentos e quatorze) pontos.

## **2 RESOLVE**

2.1 **fazer a reserva de vaga** da candidata, **DENISE CARDOSO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição **14006184**, para o próximo **Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior do Estado**, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10 de julho de 2015;

2.2 a candidata deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior do Estado.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**